



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI n.º 8.145, de 06 de setembro de 2024**

Institui a “**Semana Carolina Maria de Jesus**” no Município de Mogi das Cruzes e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82, da Lei Orgânica do município, promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “**Semana Carolina Maria de Jesus**” no Município de Mogi das Cruzes a ser celebrada anualmente na última semana do mês de março - Mês em que é comemorado o Dia Internacional das Mulheres.

**Art. 2º** A celebração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Mogi das Cruzes e promoverá na Rede Municipal de Ensino na semana escolhida, o incentivo a prática da leitura.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento e suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 06 de setembro de 2024, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 06 de setembro de 2024, 464º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereadora Edson Alexandre Pereira).